



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2016

Processo nº 33/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.944.610/0001-87, com sede na Avenida das Nações, nº 131, Vila Nova, na cidade de Jaú/SP, representada neste ato pela sua sócia-proprietária, a Senhora **ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18.815.098-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.014.728-64, residente e domiciliada à Rua Sebastião Agostinho Pereira de Lima, nº 363, Jardim Alvorada, na cidade de Jaú/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016, firmado em 12/02/2016, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um acréscimo de aproximadamente 0,751% (setecentos e cinquenta e um milésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 20/2016, o que corresponde a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se ao acréscimo de 360 (trezentos e sessenta) passes comuns, a serem utilizados pelos usuários cadastrados no "Projeto Guri", de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do **CONTRATANTE**, tendo em vista que as aulas do projeto foram iniciadas somente após a assinatura do contrato, não havendo a devida previsão da quantidade que seria utilizada pelos alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 248 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.10.01.02 – Projeto Guri.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2016, firmado em 12/02/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 22 de março de 2016.

ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO
Auto Viação Jauense Ltda

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Auto Viação Jauense Ltda.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2016

OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 0,751% (setecentos e cinquenta e um milésimos por cento) do valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 20/2016, o que corresponde a um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 22 de março de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:


DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

dcamargo@pederneiras.sp.gov.br
camargodp@uol.com.br


ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO
Sócia Administradora

anapaula@viacaojauense.com.br
anavm2013@icloud.com